

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº. 035, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUMULA: AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com o Centro de Promoção Humana de Santa Fé- CPHSF, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.911.035/0001-11, no exercício de 2022, com a finalidade de promover repasses de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o atendimento aos idosos acima de 60 anos de idade, em forma de residência, até o valor de R\$ 18.045,60 (dezoito mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº. 80.890.825/0001-68, no exercício de 2022, com a finalidade de promover o repasse de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o atendimento de educandos e suas famílias, até o valor de R\$ 16.205,64 (dezesseis mil e duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º - Em decorrência das parcerias, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos municipal para desempenharem atividades junto às entidades referidas nos artigos anteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes das parcerias serão cobertas pela dotação indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda quando da formalização de cada parceria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador De Domênico Sobrinho, aos 26 de Novembro de 2021.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 306 Data: 30/11/2021 H 08:17:34
Ano: 2021 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 514 Parceria CPHSF e APAE
Compl.: Projeto de Lei Nº 035/2021 - Executivo